

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
TABOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS**

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.029.912/0001-15

REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **TABOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **54.029.912/0001-15** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestoras do Fundo (“Gestoras”).
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da redação do Artigo 24, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, constante no Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração parcial do Regulamento do Fundo; e **(iii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)** a alteração do Artigo 24, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, constante no Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar a seguinte redação:

“**Artigo 24.** A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial.”

- (ii) a alteração parcial do Regulamento do Fundo ("Anexo III"); e
- (iii) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 29 de fevereiro de 2024.

MESA:

DocuSigned by:

RAFAEL BARBIERI DE ANDRADE

E3003845EF464EB...

Rafael Barbieri

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0802F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035DB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

RAFAEL BARBIERI DE ANDRADE

E3003845EF464EB...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora